

LEI MUNICIPAL Nº 937/2009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no orçamento municipal de 2009, de conformidade com a Lei Municipal nº 877, de 18 de dezembro de 2008, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103050107.2.165 - MANUTENÇÃO DO FES	
(1225)333903950 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico	R\$ 6.000,00
0602.103040036.2.062 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(1226) 3319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.070,48
(1227)33390149902- Diárias Servidores.....	R\$ 95,52
(1228)3339030 - Material de Consumo.....	R\$1.534,00
(1229)3339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 13.200,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0602.103040036.2.062 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(0173)3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 7.200,00

0504.22662009.2.1021 - AQUISIÇÃO ÁREA DE TERRA.

(1115)344906103 - Terrenos..... R\$ 6.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 13.200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal